

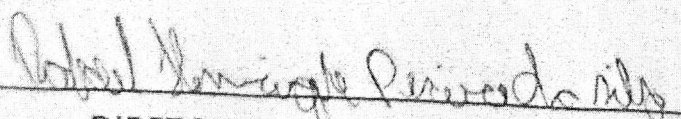
Belo Horizonte, 14 de Agosto de 2025.

À
Comissão Organizadora da 27ª Edição da Copa Centenário de Futebol
Amador Wadson Lima – 2025

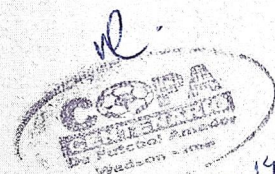
AGRAVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Equipe da Diretoria Futebol Clube, vem respeitosamente através do seu Presidente e Representante Legal abaixo assinado requerer que seja analisada e revista a punição administrativa aplicada pela Comissão Organizadora da 27ª Edição da Copa Centenário de Futebol Amador Wadson Lima – 2025 – Módulo B com a eliminação direta da nossa equipe do Campeonato. O que ocorreu foi que devido falha no sistema nos não conseguimos arrastar os atletas inscritos para a área de escalar atletas para o jogo, pois quando consultamos a pré sumula não estava constando nenhum atletas inscritos. Por esses motivos é que pedimos que seja reconsiderada a decisão punitiva e que nos possamos continuar na competição para que possamos fazer a 2ª e 3ª partida da 1ª fase da copa. Em tempo, não sendo reconsiderada, requeremos, pois, seja o presente Agravo processado, recebido e conhecido, devendo os autos serem encaminhados por Justiça, deva seja observado o Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD para que nos possamos ter o direito de defesa e produzir provas no intuito de buscar nossa absolvição.

Por ser tempestivo o presente agravo, pede se deferimento.



DIRETORIA FUTEBOL CLUBE
Rafael Henrique Pereira da Silva
CI. MG. 18.232.781 – PC/MG
Presidente



Recebido em 14/08/2025
às 17:31.